



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter sido considerado definitivamente aprovado o projecto das obras de derivação provisória e acessórias do escalão de Aldeavilla do aproveitamento hidroeléctrico do troço internacional do rio Douro.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 16 164:

Abre créditos na província ultramarina de Moçambique destinados a reforçar uma verba inscrita na tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor e a estudos de aproveitamento hidroeléctrico e hidroagrícola do rio Zambeze, para execução do Plano de Fomento.

Orçamento:

De receita e despesa para 1957 da missão de biologia marítima.

Portaria n.º 16 165:

Suspende a cobrança da sobretaxa de 3 por cento *ad valorem* que incide sobre os extractos tintoriais e tanantes, classificados pelo artigo 120 da pauta de exportação vigente na província ultramarina de Moçambique.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 16 166:

Designa a letra *L* para servir durante o período que decorre de 1 de Maio do corrente ano a 30 de Abril de 1958 no aflamento de todos os pesos, medidas e mais instrumentos de pesar ou medir executado em todos os concelhos do País, à excepção do de Lisboa, onde a mesma letra principiará a ser empregada em 1 de Março próximo.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público ter sido levado ao conhecimento do Governo Português que a comissão luso-espanhola para regular o aproveitamento hidroeléctrico do troço internacional do rio Douro aprovou o projecto das obras de derivação provisória e acessórias do aproveitamento do escalão de Aldeavilla, submetido a parecer, nos termos e para os efeitos do artigo 10.º e da alínea a) do artigo 17.º do Convénio Luso-Espanhol de 11 de Agosto de 1927, pela concessionária do aproveitamento do troço do Douro internacional reservado à Espanha (Iberduero S. A.).

Segundo comunicação do secretário da delegação espanhola, o Ministério das Obras Públicas de Espanha aprovou igualmente aquele projecto em 27 de Setembro último.

Nestes termos, considera-se definitivamente aprovado o referido projecto das obras de derivação provisória e acessórias do aproveitamento do escalão de Aldeavilla.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 31 de Janeiro de 1957.—O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 16 164

Para execução do Plano de Fomento do ano corrente na província de Moçambique, o Conselho Económico, dentro da competência que lhe confere a Lei n.º 2077, de 27 de Maio de 1955, autorizou o reforço com 10:000.000\$ da dotação prevista para «Preparação de terrenos no vale do Limpopo, indemnizações, instalação e transporte de colonos e assistência técnica e financeira» e a inscrição no programa de execução da rubrica «Estudos de aproveitamento hidroeléctrico e hidroagrícola do rio Zambeze», com a dotação de 11:125.000\$.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 11.º, alínea h), e 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, abrir em Moçambique, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos, os créditos especiais seguintes:

a) Um de 10:000.000\$, destinado a reforçar a verba de 6:000.000\$ inscrita na tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor e consignada a «Plano de Fomento — Aproveitamento de recursos e povoamento — Preparação de terrenos no vale do Limpopo, indemnizações, instalação e transporte de colonos e assistência técnica e financeira»;

b) Outro de 11:125.000\$, destinado a «Plano de Fomento — Aproveitamento de recursos e povoamento — Estudos de aproveitamento hidroeléctrico e hidroagrícola do rio Zambeze».

Ministério do Ultramar, 8 de Fevereiro de 1957.—O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique.—*R. Ventura*.